



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à crescente demanda por consultas oftalmológicas no âmbito da rede municipal de saúde, visando garantir assistência especializada adequada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta um volume elevado de pacientes aguardando atendimento em oftalmologia, tanto na faixa etária adulta quanto infantil, o que tem ocasionado aumento no tempo de espera para consultas especializadas. Tal situação pode comprometer o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado de diversas patologias oculares, como erros refrativos, catarata, glaucoma, entre outras condições que, quando não tratadas oportunamente, podem evoluir para prejuízos significativos à saúde visual e à qualidade de vida dos pacientes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas oftalmológicas na Policlínica Municipal de Capela do Alto – Dulcinéia de Almeida mostra-se necessária para ampliar a oferta de atendimentos, reduzir a fila de espera existente e garantir maior resolutividade na assistência à saúde ocular da população.

Assim, a contratação proposta contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência prestada, proporcionando diagnóstico mais rápido, encaminhamento adequado para tratamento quando necessário e maior efetividade no cuidado à saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta Contratação está prevista no plano anual de compras, mas serão utilizadas dotação de emendas parlamentar, para pagamento.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor. Para contratação desses serviços será utilizada a dotação da Transferência voluntária nº 2025.065.76198, Dep. Maria Lucia Amary, **Ficha orçamentária 642.**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 3**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidade Oftalmologia adulto e infantil, com fornecimento dos equipamentos médicos para os atendimentos na Policlínica Municipal de Capela do Alto – Dulcinéia de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT
1	Oftalmologista clínica (infantil, adolescente e adulto)	Serv./Consulta	2.000

Obs: A quantidade de consultas mensais, no decorrer do contrato, será negociada entre as partes, de acordo com a necessidade e/ou demanda.

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos oftalmológicos necessários para a realização das consultas e exames básicos da especialidade, os quais deverão ser equipamentos móveis ou portáteis, que permitam sua fácil instalação, deslocamento e remanejamento entre salas da unidade, sempre que houver necessidade operacional da Policlínica, sem prejuízo ao funcionamento e à qualidade do atendimento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidade Oftalmologia adulto e infantil, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

fornecimento dos equipamentos médicos para os para atendimentos, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor unit.	Valor total
1	Oftalmologista clínica (infantil, adolescente e adulto)	Serv./Consulta	2.000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidade Oftalmologia adulto e infantil, com fornecimento dos equipamentos médicos para os para atendimentos é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, com julgamento por menor preço global, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a realização de consultas oftalmológicas tem como objetivo principal ampliar o acesso da população aos serviços especializados, promovendo maior eficiência, resolutividade e qualidade na assistência à saúde ocular no âmbito da rede municipal de saúde.

Com a implementação da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Redução do tempo de espera para consultas oftalmológicas:** diminuição significativa da fila reprimida, possibilitando atendimento mais célere aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) **Ampliação da oferta de consultas especializadas:** aumento do número de atendimentos oftalmológicos disponíveis na rede municipal, contemplando pacientes adultos e pediátricos;

c) **Melhoria na qualidade do diagnóstico:** realização de avaliações oftalmológicas em tempo oportuno, favorecendo a identificação precoce de patologias como erros refrativos, catarata, glaucoma e outras doenças oculares;

d) **Prevenção de agravos à saúde visual:** redução do risco de evolução de doenças oculares que podem levar à perda parcial ou total da visão, mediante acompanhamento adequado e intervenções precoces;

e) **Maior resolutividade da atenção à saúde:** fortalecimento da rede municipal, com melhor integração entre atenção básica e especializada, garantindo fluxos mais eficientes de encaminhamento e tratamento;

f) **Melhoria da qualidade de vida da população:** promoção da saúde visual, impactando positivamente nas atividades diárias, desempenho escolar (no caso de crianças) e produtividade dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

g) **Otimização da gestão dos serviços de saúde:** utilização mais eficiente dos recursos públicos, com organização da demanda reprimida e melhor planejamento das ações de saúde;

h) **Aumento da satisfação dos usuários do SUS:** oferta de atendimento mais ágil, humanizado e eficaz, contribuindo para a confiança da população nos serviços públicos de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação destes serviços não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante da contratação dos serviços, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos resultados pretendidos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologista, mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável para o Município de Capela do Alto/SP.

a) Viabilidade técnica:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas é tecnicamente viável, uma vez que há no mercado fornecedores capacitados, com profissionais habilitados e estrutura adequada para a realização dos atendimentos. Os serviços a serem contratados são comuns e amplamente ofertados, não demandando o uso de tecnologias complexas ou exclusivas, o que possibilita a definição clara de requisitos no Termo de Referência e a adequada execução contratual.

b) Viabilidade operacional:

Sob o ponto de vista operacional, a contratação é plenamente exequível, considerando que os atendimentos serão realizados na Policlínica Municipal de Capela do Alto – Dulcinéia de Almeida, local que dispõe de estrutura física apta para receber os serviços. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde possui capacidade de organização da demanda, regulação dos pacientes e acompanhamento da execução contratual, garantindo o adequado fluxo de atendimento e integração com a rede municipal de saúde.

c) Viabilidade econômica:

A contratação apresenta viabilidade econômica, tendo em vista que o custo dos serviços é compatível com os valores praticados no mercado e que a terceirização se mostra mais vantajosa do que a ampliação da estrutura própria no curto prazo, evitando investimentos elevados em aquisição de equipamentos, contratação de profissionais efetivos e manutenção de serviços especializados. Ademais, a medida contribui para a redução de custos indiretos decorrentes do agravamento de doenças oculares não tratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

d) Viabilidade quanto ao interesse público:

A contratação atende plenamente ao interesse público, uma vez que busca suprir a demanda reprimida por consultas oftalmológicas, reduzir o tempo de espera e garantir atendimento especializado à população usuária do SUS, promovendo a melhoria da qualidade da assistência e a prevenção de agravos à saúde visual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada, apresentando-se como a solução mais eficiente para atender à demanda existente por serviços oftalmológicos no município, contribuindo para o fortalecimento da rede pública de saúde e a melhoria dos indicadores assistenciais.

Capela do Alto, 19 de março de 2026

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

9F31505641E347C394BEE4D713291691

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9F31505641E347C394BEE4D713291691>